



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



CHALFIN • GOLDBERG • VAINBOIM
ADVOGADOS

CONTROLE DE APROVAÇÃO

Documento	Código de Ética e Conduta
Finalidade	Estabelecer referências éticas e padrões de conduta para a prestação ou fornecimento de serviços
Versão	3ª
Data da versão	27/11/2023
Criado por	Mirela Saár Câmara e Ticiane Lins Kirsztberg
Revisado por	Priscila Fichtner
Aprovado por	Ilan Goldberg
Nível de confidencialidade	Público

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Criado por	Descrição da alteração
14/01/2019	1ª	Ilan Goldberg	
21/08/2023	2ª	Mirela Saár e Ticiane Kirsztberg	Inclusão de novos itens
27/11/2023	3ª	Mirela Saár e Ticiane Kirsztberg	Inclusão dos números das leis Anticorrupção e Antiterrorismo

ÍNDICE

01	INTRODUÇÃO	4
02	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	5
03	MISSÃO, VISÃO, VALORES	5
04	PRINCÍPIOS ÉTICOS	6
05	AMBIENTE DE TRABALHO	7
06	LIDERANÇA	8
07	DEVERES DE TODOS	8
08	CONFLITO DE INTERESSES	9
09	RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS	9
10	NOSSOS CLIENTES	10
11	RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS	11
12	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	12
13	PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO E OUTROS ATOS ILÍCITOS	13
14	COMPROMISSO DA SOCIEDADE COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS	13
15	RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA	15
16	MÍDIAS SOCIAIS	15
17	CANAL DE ÉTICA	16
18	CANAIS DE COMUNICAÇÃO	17
19	VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA	17
20	VIGÊNCIA E MELHORIA CONTÍNUA	17

INTRODUÇÃO

O escritório **Chalfin, Goldberg & Vainboim Advogados**, doravante chamado “**CGV Advogados**” ou “Escritório” foi fundado no ano 2000, em conformidade com as regras previstas no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei nº. 8.096, da união de profissionais em busca de novos desafios, comprometidos com as mais elevadas referências morais e éticas.

O **CGV Advogados**, e seus sócios, exigem entre si e de seus funcionários, fornecedores e prestadores de serviços irrestrito cumprimento das leis e regulamentos nacionais. Todos os atos praticados devem manter plena sujeição a pilares éticos como honestidade, dignidade, lealdade, respeito e clareza de propósitos, sempre de acordo com os valores do **CGV Advogados**, que repudia todo tipo de prática ilegal ou antiética.

As diretrizes deste Código de Ética e Conduta (Código) devem ser aplicadas e multiplicadas no dia a dia dos negócios e das relações, favorecendo a criação de um ambiente de trabalho colaborativo, ético, transparente e íntegro.

A não observância de quaisquer das previsões contidas neste Código poderá resultar em aplicação de medidas disciplinares e abalo na confiança necessária à manutenção das relações, inclusive societárias.

02 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética e Conduta (Código) reúne as principais referências éticas e padrões de conduta para a prestação ou fornecimento de serviços.

Os preceitos deste Código norteiam as condutas por caminhos de ética, moral e adequação às melhores práticas, devendo ser aplicado a todos os membros da diretoria, advogados sócios, estagiários, jovens aprendizes, funcionários, correspondentes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios do **CGV Advogados**.

03 MISSÃO, VISÃO, VALORES



4

PRINCÍPIOS ÉTICOS

O respeito pelas leis e regulamentos aplicáveis aos negócios constitui um dos princípios fundamentais do **CGV Advogados**.

Os demais princípios que orientam a relação do **CGV Advogados** em suas atividades profissionais são:

- Integridade
- Honestidade
- Boa-fé
- Responsabilidade Social
- Direito à Privacidade
- Responsabilidade
- Eficácia
- Sustentabilidade
- Qualidade
- Transparência
- Segurança



O CGV Advogados

investe em políticas de decisões democráticas corporificadas através de comitês regionais e executivos, nos quais as decisões são tomadas por maioria de votos, não havendo distinção de peso entre os membros dos comitês.



O CGV Advogados

constrói relacionamentos com fundamento no respeito mútuo e na objetividade, sem privilégios ou preconceitos de qualquer espécie e cultiva o tratamento digno, cortês e justo para todos.



O CGV Advogados

repudia os desvios de finalidade de qualquer natureza, bem como qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado, escravo ou infantil e exploração sexual.

05 AMBIENTE DE TRABALHO

O **CGV Advogados** busca manter uma relação de confiança, transparência e credibilidade com seus profissionais, de modo a tornar o local de trabalho um lugar agradável, livre, saudável e justo para todos.

O **CGV Advogados** acredita que apoiar ações voltadas à diversidade e à inclusão deve ser um compromisso do Escritório, não sendo tolerado nenhum tipo de comportamento que possa criar um ambiente agressivo, hostil, discriminatório e/ ou preconceituoso, em que profissionais sejam desqualificados e/ou sofram quaisquer tipos de ofensas, ameaças e/ou assédios.

Desta forma, são repudiadas condutas que possam caracterizar assédio e intimidações de qualquer natureza. Os profissionais não devem tolerar ameaças ou situações de assédio com base em raça, sexo, identidade de gênero, religião, orientação sexual, deficiência ou outras características pessoais.

Caso se configurem situações desse tipo, o profissional deve buscar o setor de Relações Humanas, expor o ocorrido de forma imediata, sendo garantida a confidencialidade da identidade do denunciante. Como alternativa, o profissional poderá buscar o Canal de Ética, disponibilizado pelo **CGV Advogados**.

Os profissionais do **CGV Advogados** devem abster-se de praticar atos ilícitos como suborno, extorsão, corrupção e propina, que são expressamente repudiadas em todas as suas formas e passíveis de aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

O **CGV Advogados** não tem restrições quanto ao exercício, por parte de seus profissionais, de seus direitos político-partidários, desde que em caráter estritamente pessoal e sem prejuízo ao **CGV Advogados**.

LIDERANÇA

Os líderes do **CGV Advogados**, devem ser exemplos de ética e meritocracia, comprometidos com o desenvolvimento do Escritório. As decisões relativas a promoções e reconhecimentos não serão tomadas com base em relações pessoais, devendo ser priorizado o comprometimento com trabalho, a qualidade técnica e os resultados.

Os membros da diretoria têm o dever de demonstrar seu apoio visível e inequívoco ao cumprimento dos princípios e normas estabelecidos no presente Código, respeitando os procedimentos e fluxos implementados.

DEVERES DE TODOS



Observar a legislação, normas e regulamentos internos e externos.



Proteger o patrimônio da sociedade.



Buscar resultados cada vez melhores por meio da excelência técnica e da eficiência operacional.



Ser um exemplo. Cumprir e fazer cumprir com as disposições deste Código, ficando atribuído aos líderes o dever adicional de divulgar, assegurar e incentivar o devido cumprimento em suas respectivas áreas de trabalho.

CONFLITO DE INTERESSES

É inaceitável a adoção de práticas que prejudiquem ou possam prejudicar terceiros e/ou conflitem com os interesses, princípios e valores do **CGV Advogados** e de seus clientes.

Há conflito de interesses quando profissionais, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais do **CGV Advogados** possuem interesses contrários aos do Escritório ou seus clientes, tornando a interação entre tais partes e as decisões dela decorrentes potencialmente comprometidas em termos de isenção e lisura.

Dessa maneira, situações pessoais que possam dar ensejo a um potencial ou aparente conflito de interesse devem ser tratadas com transparência junto ao **CGV Advogados**.

As regras de conduta estão previstas no **Regimento Interno** do **CGV Advogados**, objetivando prevenir situações de conflito (relacionamento afetivo, grau de parentesco, atividades paralelas, presentes, brindes ou hospitalidades) e garantir que os interesses, valores e a imagem do Escritório e de seus clientes sejam sempre preservados.

RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

É proibido oferecer favores, presentes, pagamentos ou tratamento especial de qualquer espécie para servidores públicos, a fim de que estes ajam ou utilizem da sua influência com o objetivo de auxiliar o Escritório ou seus clientes a ganhar um processo judicial ou qualquer outra vantagem imprópria.

Acatamos todas as regras, normas e boas práticas relacionadas com os procedimentos licitatórios públicos, não admitindo qualquer ato que configure fraude ao caráter competitivo dos procedimentos licitatórios, especialmente no que diz respeito à obtenção de informação privilegiada, ajustes indevidos com concorrentes ou burla às normas técnicas previstas no respectivo instrumento convocatório.

10

NOSSOS CLIENTES

Nosso dever é oferecer serviços cada vez melhores aos clientes.

Considerando a importância dos clientes para o **CGV Advogados**, nossos profissionais devem:

Manter a transparência nas operações realizadas.



Manter a confidencialidade das informações recebidas/utilizadas em razão de relações comerciais.



Oferecer atendimento eficaz e ágil, propiciando informações amplas, precisas, claras e confiáveis.



Não utilizar o nome do Escritório em benefício próprio ao lidar com os clientes.



Tratar os clientes de maneira respeitosa e cordial, agindo sempre em conformidade com a legislação aplicável.



RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

O **CGV Advogados** deve contratar fornecedores e estabelecer relações de negócios com parceiros que operem em padrões éticos compatíveis com os seus, mediante rígido processo de seleção.

Os profissionais envolvidos na definição de atividades, escopo de projetos ou contratação de fornecedores deverão zelar pela total transparência dessa relação, não aceitando comissões, presentes, troca de favores ou representar qualquer outro interesse, direto ou indireto, que não aquele expressamente declarado pelo **CGV Advogados**.

Os fornecedores, correspondentes, prestadores de serviços e parceiros de negócios do **CGV Advogados**, resguardadas as limitações legais devem:

- Cumprir com a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.
- Cumprir com a legislação relativa à prevenção e ao combate à corrupção.
- Não utilizar trabalho infantil ou escravo.
- Adotar boas práticas relacionadas à governança corporativa e preservação ambiental.



Os fornecedores, correspondentes, prestadores de serviços e parceiros de negócios durante a prestação de serviços ao **CGV Advogados** devem ter ciência deste Código, assim como seguir e respeitar as diretrizes nele estabelecidas.

12

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Zelamos pela utilização responsável dos recursos visando um desenvolvimento sustentável, no respeito ao meio ambiente e os direitos das futuras gerações.



Dentro de nosso compromisso de ser uma instituição sólida, ética e socialmente responsável, o **CGV Advogados** exige de seus profissionais, fornecedores, correspondentes, prestadores de serviços e parceiros de negócios que promovam iniciativas proativas para o tratamento de questões socioambientais inerentes a suas atividades.

Nesse intuito, privilegia a contratação de fornecedores e prestadores de serviços que adotam gestão sustentável, seguem princípios de saúde e segurança do trabalho, valorizam a equidade de gênero, repudiam qualquer forma de discriminação, respeitam a dignidade de seus profissionais e promovem ações de preservação do meio ambiente.



O **CGV Advogados**, apoia diversas iniciativas e organizações que desenvolvem trabalhos de assistência social para a população em **situação de vulnerabilidade**.

As ações são voltadas para a construção de uma sociedade **mais justa e solidária**, promovendo a **conscientização** e estimulando a participação de todos os profissionais do escritório.

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO, TERRORISMO E OUTROS ATOS ILÍCITOS

O **CGV Advogados** repudia todo e qualquer ato ilícito ou contrário a seus valores, reafirmando constantemente seu comprometimento de combater a corrupção, a fraude, a lavagem de dinheiro, especificamente, mas não se limitando à Lei Anticorrupção (nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como o financiamento ao terrorismo, na forma da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, além de quaisquer outras condutas contrárias a legislação e regulamentos do país.

O **CGV Advogados** efetua negócios alinhados com os valores de integridade e honestidade, somente admitindo parcerias calcadas em relações de igual teor.



O **CGV Advogados** não permite ou autoriza que profissionais, correspondentes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, diante de quaisquer situações, ofereçam ou recebam vantagens indevidas, nem que pratiquem ações em desacordo com os regramentos vigentes.

COMPROMISSO DA SOCIEDADE COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

O **CGV Advogados** tem um compromisso com elevados padrões de privacidade e segurança de dados, buscando melhorias contínuas, sempre observando os pilares de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos nossos processos. Trata-se de uma questão de confiança e compromisso com a ética.

O **CGV Advogados**, trabalha continuamente para que os processos possam garantir a privacidade e a proteção de dados de todos os envolvidos, estando sempre em consonância com as leis.

A **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) foi promulgada para regulamentar o tratamento de dados pessoais no Brasil, com objetivo de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos à privacidade e proteção.



É dever de todos os profissionais realizarem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade do **CGV Advogados** em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e com as demais políticas internas, que estabelecem regras sobre a coleta, armazenamento, processamento, compartilhamento e descarte de dados pessoais.

Para garantir o cumprimento das diretrizes do SGSI (Sistema de Gestão da Segurança de Informação), foi criado o **comitê CSIPD (Comitê da Segurança da Informação e Proteção de Dados)**, com objetivo de apoiar o **CGV Advogados**:



Na implementação, operação, monitoramento e melhoria contínua de medidas aptas a assegurar níveis adequados de segurança para proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todos os ativos de informação pertencentes ou tratados sob sua responsabilidade, estando eles em qualquer forma (física ou digital).

Para tal, compreende-se que controles e melhores práticas de Segurança da Informação e Privacidade devem estar integradas por padrão e no desenho de todos os processos, sistemas, documentos e relações.

15 RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa é pautado nos princípios de transparência, credibilidade e confiança, sempre respeitando os aspectos éticos da estratégia de marketing do **CGV Advogados**.

Nenhum profissional, sem a devida autorização, poderá fazer, publicamente, qualquer declaração, comentar fato, decisões judiciais ou fazer projeção sobre os negócios do Escritório e de seus clientes a terceiros. Quando autorizados a manifestar-se em nome do **CGV Advogados**, devem expressar o ponto de vista institucional, jamais o pessoal.



Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pelo **CGV Advogados**, sendo vedado a pessoas não autorizadas realizarem contato com a imprensa em nome do Escritório.

16 MÍDIAS SOCIAIS

- Respeitamos o direito de opinião de nossos profissionais, contudo, vedamos as interações em mídias sociais que possam causar prejuízo, direto ou indireto, à imagem do **CGV Advogados**, de nossos clientes ou parceiros de negócios.

- Será presumida violação aos termos deste Código qualquer comentário feito em caráter público, em redes sociais, que tenha por conteúdo assunto, informação, discussão, negociação ou diretriz interna do Escritório com seus profissionais, clientes, fornecedores ou parceiros de negócios.

- A participação nas redes sociais deve ser pautada no bom senso e no respeito a este Código, sendo permitido que o nome do Escritório seja marcado em postagens pessoais no LinkedIn, Instagram e outras redes sociais, desde que isso não venha comprometer a imagem e reputação ou contenham qualquer tipo de informação confidencial ou secreta do **CGV Advogados**.

CANAL DE ÉTICA

O canal de ética é amplamente divulgado e é destinado a registros de denúncias, sugestões, elogios e quaisquer manifestações por parte dos profissionais, correspondentes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios do **CGV Advogados**. Os relatos serão anônimos, se for do interesse do comunicante, e devem ser completos, a fim de possibilitar a investigação dos fatos.



O canal pode ser utilizado também para o registro de denúncias de fatos e condutas que estejam em desacordo com este Código, incluindo práticas que configurem corrupção ou demais irregularidades previstas em leis e regulamentos, que possam afetar a imagem e reputação do **CGV Advogados**.

Relatos identificados facilitam a obtenção de informações complementares e tornam a apuração mais efetiva. Em hipótese alguma a identidade do comunicante será revelada para terceiros. Por fim, fica assegurado que a apuração será limitada aos fatos mencionados pelo comunicante.

Site

Acesse o site pelo endereço: <https://www.contatoseguro.com.br/cgvadvogados>

App

Baixe o aplicativo da Contato Seguro no seu celular e tenha todas as funcionalidades do site na palma da sua mão.



Telefone

Se preferir, você também pode fazer sua comunicação pelo telefone:

0800 810 8084

**Atendimento 24h/7 dias da semana.
Ligue agora. É grátis!**

18 CANAIS DE COMUNICAÇÃO



Quaisquer dúvidas em relação à interpretação e aplicação das disposições do presente Código podem ser endereçadas ao setor de Relações Humanas do [CGV Advogados](#), por meio do e-mail: **“rh.rj@cgvadvogados.com.br”**.

19 VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

Visto que muitas provisões deste Código e das políticas e procedimentos têm base em requisitos legais, violar essas políticas pode sujeitar os profissionais envolvidos a sanções previstas no **Regimento Interno** do [CGV Advogados](#).



20 VIGÊNCIA E MELHORIA CONTÍNUA

Este Código entra em vigor no ato de sua divulgação oficial e deve ser revisado sempre que considerado necessário, com periodicidade máxima de 12 (doze) meses.



@cgv.advogados



/company/cgvadvogados



/cgvadvogados

www.cgvadvogados.com.br